

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ****CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.924, DE 18 DE ABRIL DE 2022****Lei Municipal nº 1.924, de 18 de abril de 2022**

“Abre crédito especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de Jacuí, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 150.700,43 (Cento e cinquenta mil, setecentos reais e quarenta e três centavos) para a aquisição de usina de geração de energia fotovoltaica, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0209 Secretaria Municipal de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1001 Atenção a saúde da comunidade
1.086 Montagem de Usina Fotovoltaica – Serviço de Vigilância Sanitária
449052 Equipamento e material permanente (DR 155)
..... R\$ 150.700,43 (Cento e cinquenta mil, setecentos reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos, superávit financeiro do exercício anterior apurada nas **DR 255** no valor de **R\$ 150.700,43 (Cento e cinquenta mil, setecentos reais e quarenta e três centavos)**, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo primeiro, em até 60.439,70 (Sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), exclusivamente nas fontes de superávit financeiro, nas DR 155 e 255.

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 18 de abril de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:09E26FAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/05/2022. Edição 3271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>